

Resolução nº 0817/2016-CR

Dispõe sobre recurso interposto contra a decisão da **Câmara de Julgamento da AGR**, referente ao **Auto de Infração nº 20606**, em nome da empresa **Gleibson Gonçalves de Oliveira**, conforme processo nº **201100029000252**.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação modificada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que estabelecem sobre todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Conselheiro Presidente, deverão ser por ele deliberados;

**Considerando o disposto na Lei nº 14.480, de 16 de julho de 2003**, que dispõe sobre o transporte intermunicipal clandestino de passageiros no Estado de Goiás;

**Considerando que a empresa Gleibson Gonçalves de Oliveira** apresentou recurso **INTEMPESTIVO**, demonstrando seu inconformismo contra a decisão da **Câmara de Julgamento da AGR**, conforme **Resolução nº 145/2014-CJ**;

Considerando as manifestações constantes do processo que passam a ser parte integrante desta decisão;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador, em reunião realizada no dia **13/04/2016**,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Não conhecer do recurso interposto pela empresa **Gleibson Gonçalves de Oliveira**, pela sua **INTEMPESTIVIDADE**, mantendo os efeitos legais do **Auto de Infração nº 20606**, por descumprimento da legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 26 dias do mês de abril de 2016.

Ridoval Darci Chiareleto  
Conselheiro Presidente

jcac/gesg